

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MACIEIRA/SC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**CÓD. TCE:**

O **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, por intermédio do Prefeito, Sr. **EDGARD FARINON**, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, realizará **PREGÃO PRESENCIAL por ata de registro de preço**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios as entidades municipais do presente município .

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura, à Rua Augusto Royer, 133, Centro, Macieira, SC, **até as 09h00min do dia 17/05/2023 de Maio de 2023.**

Os envelopes poderão ser remetidos por correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por eventual extravio ou atraso.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se às 09h45min do dia 17/05/ de 2023, e será conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Caso o licitante opte por autenticar os documentos, no dia da licitação, por um (a) servidor (a) do Setor de Licitações do Município de Macieira, deverá chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sendo necessário atentar-se para o prazo e horário de protocolo para concluir o processo de autenticação e vedação dos envelopes ANTES do término do prazo estabelecido neste Edital. **NÃO SERÁ CONSIDERADA COMO PROTOCOLO A PRESENÇA DO LICITANTE NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO PARA PROTOCOLAR**, valendo o horário efetivamente registrado no protocolo.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ENTIDADES MUNICIPAIS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

## **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem às condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.2. Não poderá participar empresa em recuperação judicial ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.2.1. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público de Macieira ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93).

2.2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, observadas também, as vedações da Lei Orgânica do Município.

2.2.3. Será vedada a participação de empresa condenada em ação judicial cujo objeto consistiu na lisura da realização de concurso público ou processo seletivo pela mesma executado, a partir do trânsito em julgado da decisão, subsistindo o impedimento pelo prazo de cinco anos, contados do trânsito em julgado da decisão.

2.3. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.1.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.2. A condição de microempreendedor individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

3.1.3. A Certidão ou Certificado deverá estar atualizado, ou seja, emitido a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

**3.1.4. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão ser apresentados fora dos envelopes, no ato de credenciamento das empresas participantes.**

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Fica a critério da licitante se fazer representar ou não na sessão.

4.2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro (a) e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:

a) sócio, proprietário ou representante legal da empresa proponente deverá apresentar:

a.1) Cópia do ato constitutivo ou da ata social (original acompanhado de todas as alterações ou consolidado), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2) Cópia da cédula de identidade ou outro documento com foto.

a.3) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo III).

b) Caso o representante seja preposto da empresa proponente, deverá apresentar:

b.1) Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo II deste Edital.

b.2) Cópia do documento de identidade ou outro documento com foto.

b.3) Cópia do ato constitutivo ou contrato social acompanhado de todas as alterações, ou consolidado.

b.4) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo III).

4.3. A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da proposta e da documentação, cópia do ato constitutivo ou da ata social, bem como, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo III). Tais documentos deverão ser encaminhados fora dos envelopes da Proposta e da Documentação, sob pena de impedimento em participar do certame.

4.3.1. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação da Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

4.3.2. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

4.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de uma Licitante.

4.5. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo, deverão ser entregues separadamente dos envelopes da Proposta e da Documentação.

4.6. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no Anexo III, fora do envelope nº 01.

5.1.1. Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá suprir tal formalidade por meio de declaração a ser firmada pelo representante legal do participante durante a sessão, desde que o mesmo tenha poderes para firmá-la.

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA**  
**MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**  
**EMPRESA PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**  
**EMPRESA PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

## **6. DA PROPOSTA**

6.1. O envelope nº 01 - Da Proposta - deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1. Carta proposta, na forma impressa, de acordo com o modelo do Anexo VII, contendo preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, apurado na data da sua apresentação.

6.1.2. Especificações pertinentes ao objeto desta licitação.

6.1.3. Local e data.

6.1.4. Assinatura do representante legal da proponente.

6.2. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital para o item especificado no Anexo I – Termo de referência.

6.3. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, independentemente de declaração expressa.

6.4. A proponente vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

6.5. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

6.6. A proposta deverá ser elaborada em papel com a devida identificação da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas,

preferencialmente, numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.7. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos quando for o caso, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. O (a) Pregoeiro (a) considerará como formais erros e outros aspectos que beneficiem o Município e não implique nulidade do procedimento.

6.10. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.11. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo (a) Pregoeiro (a) como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6.12. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

## **7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1. O envelope nº 02 – Documentos para Habilitação - deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1. A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com a documentação, cópia da cédula de identidade ou outro documento com foto do seu representante legal.

7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

7.1.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.1.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

7.1.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

7.1.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, atualizada;

7.1.8.1. Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas duas certidões no modelo Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, uma pelo Sistema e-SAJ e outra

pelo Sistema Eproc, sob pena de inabilitação. A partir do dia 27/03/2023 entrará em produção será implantado o novo sistema de certidões judiciais no Poder Judiciário Catarinense, o qual unificará os pedidos de certidões e, no âmbito do 1º grau, abrangerá todas as Comarcas, em conformidade com a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023. > <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes><

7.1.9. Declaração de idoneidade e que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital (Anexo VI);

7.1.10. Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (Anexo V).

7.1.11. Declaração da licitante de cumprimento do disposto no Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal. (Anexo IX).

7.1.12. Comprovação de capacidade técnica conforme Termo de Referência (Anexo I).

#### **7.1.12.1 DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

**7.1.12.1 .1** Alvará Sanitário municipal ou estadual das instalações pretendidas para a execução dos serviços relativos a alimentos;

#### **7.1.12.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.1.12.2.1** sem indicação junto ao termo de referência.

7.2. A documentação exigida para a habilitação das empresas poderá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada no ato com os originais para os mesmos fins acima mencionados

7.3. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá os itens, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND relativo ao FGTS (desde que comprove que o recolhimento do FGTS é centralizado).

7.4. Conforme Lei nº 13.726/2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos apresentados. Em caso dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada. Faculta-se ao Pregoeiro a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados

7.5 . No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

### **8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO**

8.1. O credenciamento dos interessados em participar do certame, assim como o recebimento da proposta de preços e dos documentos de habilitação ocorrerá até 09h30min do dia 17/05 de 2023, no local indicado no preâmbulo (início) deste Edital.

8.1.1. Ultrapassado o prazo previsto acima estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2. Após o credenciamento, será aberta a sessão de processamento do pregão, momento em que as licitantes entregarão ao (a) Pregoeiro (a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital.

8.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital, ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação, e ainda, àquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.

8.3.2. Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta e que não venham causar prejuízo para a Administração, tampouco firam os direitos dos demais licitantes.

8.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.

8.9. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação (se houver), o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.14. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

8.14.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.

8.15. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

8.16. Para o bem dos serviços, o (a) Pregoeiro (a), se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

8.17. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, serão considerados pelo (a) Pregoeiro (a), como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

**8.18. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

8.18.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.



8.18.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.18.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma da alínea “a” do subitem 8.18.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.18.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.18.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.18.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 8.18.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.18.5. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.18.6. O disposto no subitem 8.18.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.18.7. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.18.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

8.18.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.18.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

8.18.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no subitem 3, no ato de credenciamento, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo (a) Pregoeiro (a) a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Fica estabelecido que será celebrada a ata de registro de preços com a licitante vencedora, conforme a Minuta do Anexo VIII, o qual deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação para este fim, devendo neste ato a contratada indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras informações.

10.1.1. A licitante convocada não poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período da presente ata.

10.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades previstas no item 12 do presente Edital.

10.3. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

10.4. a ata não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

## **11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o ata e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Notificar A Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade.

11.1.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente ata

11.1.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e nesta ata ;

11.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias.

11.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações da CONTRATADA:

11.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em ata de registro de preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata de registro de preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.2.7. Sempre que solicitado a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

11.2.9. Comunicar ao Fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.2.11. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.2.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

11.2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

11.2.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.2.15. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste objeto ora licitado;

11.2.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.2.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

11.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, se a Licitante, convocada no prazo estipulado, não celebrar a ata deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do , comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na prestação dos objetos sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.

12.2.1. A penalidade aludida acima não impede que o Município de Macieira aplique as outras sanções previstas em Lei.

12.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **13. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DA ATA**

13.1. a ata de registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito do prestador, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público.

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13.2. O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Município de Macieira o direito de rescindir a ata a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.3. Fica reservado ao Município de Macieira o direito de rescindir total ou parcialmente a ata desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização, com exceção da rescisão com fulcro no art. 78, XII a XVII, em que será observado o disposto no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

#### **14. DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A ata terá vigência por **12 MESES**, com início imediato a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, observadas as disposições legais.

14.1.1. Ocorrendo prorrogação, o Município de Macieira consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

14.1.2. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) municipal indicado (a) no Termo de Referência (Anexo I).

#### **15. DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

15.1 O pagamento será efetuado após a apresentação das respectivas notas fiscais, com as cautelas e formalidades preconizadas pelos artigos 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.1.1. As notas fiscais a serem entregues deverão informar o número da ata, descrição dos objetos e dados bancários (banco, agência, nº da conta) para realização do pagamento.

15.1.2. O pagamento somente poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal atestada pelo (a) servidor (a) municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

15.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário.

15.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município de Macieira do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

15.4. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. Os recursos necessários para atender os custos desta contratação serão provenientes das dotações orçamentárias a serem alimentadas junto a cada autorização de fornecimento a ser emitida antes do fornecimento dos itens solicitados pelas secretarias municipais.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Caberá ao Prefeito Municipal revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.

17.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

17.5. No interesse do Município de Macieira, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

17.6. São partes integrantes do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Carta de Credenciamento

Anexo III – Modelo da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV – Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa

Anexo V – Modelo de declaração acerca do cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da CF/88;

Anexo VI – Modelo de declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Anexo VII – Modelo da Carta Proposta

Anexo VIII - Minuta da ata

Anexo IX - – Modelo de Declaração de não ocupação de Cargo Político

17.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal endereçado ao (a) Pregoeiro (a) do Município de Macieira.

17.7.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.7.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8. Contatos preliminares relativos a este procedimento poderão ser feitos pelo telefone (49) 3537-4200, e-mail: [compras5@macieira.sc.gov.br](mailto:compras5@macieira.sc.gov.br) ou de forma presencial no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

17.9. Para dirimir questões decorrentes do presente processo de licitação fica eleito o Foro da Comarca de Caçador (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

Macieira (SC), 08 de maio de 2023.

**EDGARD FARINON**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

**SOLICITAÇÃO DE AVERTURA DE LICITAÇÃO  
MULTIENTIDADES: PREFEITURA, SAÚDE E SOCIAL**

**1.DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ENTIDADES MUNICIPAIS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.O prazo de vigência da contratação será período de 12 meses;

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, sob regime de execução indireta “empreitada por preço unitário”, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso II, do Decreto Federal nº7.892/2013;

2.2 A presente licitação torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para atender as demandas das secretarias municipais;

**3 .CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

4.3 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**



5.1.A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de AURORA DO PARÁ de acordo com a ordem de compra.

## **6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando as pessoas jurídicas solicitantes.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 São obrigações da Contratante:

7.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.8 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências das secretarias municipais para a entrega dos produtos;

7.9 impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.11 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.12 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento pelas secretarias pertinentes, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.13 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.7 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.8 responder pelos danos causados diretamente ao PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelas secretarias interessadas;

8.9 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.10 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

8.11 comunicar ao Serviço competente da secretaria interessada por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.12 a obrigação de manter-se, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura da ata ou outro documento equivalente;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

9.1 À licitante CONTRATADA caberá, ainda: assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com as entidades públicas;

9.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência das entidades pertinentes;

9.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

9.4 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento as secretarias pertinentes nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o órgão público

## **10. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

10.1 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ata, salvo se houver prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

10.2 é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, estes, designados pela autoridade competente.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **14. DO PAGAMENTO**

14.1 pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos juntamente com o recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata.

14.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **15. DA ALTERAÇÃO DA ATA**

15.1. A ata de registro de preços a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse das secretarias com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

## **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas após o encerramento do envio de lances.

## **18 DA DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

18.1 A proponente deverá apresentar junto a documentação no data determinada ao certame:

18.1.1 Alvará sanitário vigente.

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

21.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada junto a emissão das autorizações de fornecimentos geradas após a efetivação da ata de registro de preços.

## **20. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

20.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ENTIDADES PÚBLICAS, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Biscoito salgado, tipo cream cracker com gergelim. Pacotes de no mínimo 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	pctes de no mínimo 400g	200	R\$ 8,65	R\$ 1.729,33
2.	Biscoito doce, tipo maria. Pacotes de no mínimo 740g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	pctes de no mínimo 800g	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
3.	Biscoito doce, tipo rosquinha de coco, pacotes de no mínimo 370g. Os biscoitos deverão ser entregues em sacos plástico transparente, e deverão apresentar tamanho uniforme, não devendo estar amassados ou quebrados.	Pctes de no mínimo 370 g	200	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
4.	Biscoito maisena tradicional. Pacotes de no mínimo 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	Pctes de no mínimo 400g	200	R\$ 8,16	R\$ 1.632,67
5.	Biscoito doce, sabor chocolate. Pacotes de no mínimo 370g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	pctes de no mínimo 375g	200	R\$ 7,36	R\$ 1.472,67
6.	Biscoito de leite. Pacotes de no mínimo 370g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes, contendo valor energético de 134 kcal e sódio 113mg por porção de 30g	Pctes de no mínimo 375g	250	R\$ 7,63	R\$ 1.908,33
7.	Biscoito bolachão de mel. Pacotes de no mínimo 1,5kg. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de	Pctes de no mínimo 1,5 kg	200	R\$ 22,12	R\$ 4.423,33

	entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes				
8.	Caldo de galinha. Embalagem com 12 tabletes, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes	caixa	100	R\$ 5,76	R\$ 576,33
9.	Canjica de milho (branca), tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	pctes de 500g	100	R\$ 7,63	R\$ 762,67
10.	Canjiquinha ou quirera de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 01 kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pctes de 01 kg	150	R\$ 8,49	R\$ 1.274,00
11.	Colorau, acondicionado em pacotes de no mínimo 100 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes.	Pctes de no mínimo 100g	100	R\$ 3,30	R\$ 329,67
12.	Cravo da índia, Pacotes de no mínimo 10g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	Pctes de no mínimo 10 g	100	R\$ 4,09	R\$ 409,33
13.	Canela em casca. Pacotes de no mínimo 10g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes.	Pctes de no mínimo 10 g	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00
14.	Canela em pó. Pacotes ou potes de no mínimo 35 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	Pctes de no mínimo 35 g	50	R\$ 7,50	R\$ 374,83
15.	Coco ralado: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Produto acondicionado em embalagens de no mínimo 100 g. O produto deve estar seco, livre de	Emb. de no mínimo 100 g	100	R\$ 5,98	R\$ 598,33

	umidades. A embalagem deve estar bem fechada, intacta, e conter data de fabricação e validade do produto.				
16.	Chocolate granulado: o produto pode ser escuro ou colorido, deve estar acondicionado em pacotes de no mínimo 150 g, em embalagens intactas e bem vedadas. Com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	Emb. de no mínimo 150 g	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00
17.	Doce de frutas, diversos sabores. Potes de no mínimo 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	emb. de 1kg	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
18.	Farinha de mandioca crua ou torrada. Pacotes de no mínimo 500g. De primeira qualidade, fina, não devendo apresentar grumos, resíduos ou impurezas, a embalagem deve estar intacta, bem vedada, e constar data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto e validade de no máximo 05 meses a partir da data de entrega.	Pctes de 500g	50	R\$ 7,27	R\$ 363,33
19.	Farinha de rosca. Pacotes de no mínimo 01 kg . Produto obtido do processo de torrefação e moagem do pão. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em sacos plásticos, com data de validade e demais informações do produto.	emb. de 1kg	30	R\$ 13,08	R\$ 392,50
20.	Fermento químico em pó de boa qualidade. Embalagens de 100 g. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	emb. de 100g	50	R\$ 4,64	R\$ 232,17
21.	Margarina com sal, de boa procedência e qualidade. Embalagens de até 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	emb de 500g	100	R\$ 9,28	R\$ 928,00
22.	Lentilha. Embalagem com no mínimo 500g. Tipo I, classe média, de primeira qualidade, novo. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada,	Pcts de 500g	30	R\$ 10,97	R\$ 329,00

	em pacotes de polietileno, data de validade e informações nutricionais do produto				
23.	Orégano: produto puro, acondicionado em embalagens plásticas de no mínimo 40 g. O produto deve estar seco, livre de sujidades e constar prazo de validade.	emb. de 40 g	100	R\$ 8,30	R\$ 829,67
24.	Pó para o preparo de gelatina (sabores diversos). Embalagem contendo 1kg do produto. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega, informação nutricional e ingredientes.	Emb. de 1kg	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
25.	Sal refinado e iodado. Pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Emb. de 1kg	200	R\$ 2,88	R\$ 576,67
<b>Carnes e embutidos</b>					
26.	Apresentado fatiado de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal no Ministério da Agricultura.	Kg	200	R\$ 36,08	R\$ 7.216,67
27.	Carne bovina moída de primeira categoria (acém, músculo, ponta de agulha), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade a se findar posterior a trinta dias da entrega do produto, e com registro de inspeção animal no Ministério da Agricultura.	Kg	300	R\$ 36,60	R\$ 10.979,00
28.	Carne bovina picada ou em iscas, isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal no Ministério da Agricultura.	Kg	300	R\$ 39,60	R\$ 11.880,00
29.	Carne bovina de primeira fresca, (picada em bife) tipo coxão mole ou patinho, isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e	Kg	200	R\$ 43,60	R\$ 8.720,00



	resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal no Ministério da Agricultura.				
30.	Carne bovina de primeira qualidade, peça inteira, macio, limpo, podendo variar os tipos: alcatra, maminha, coxão mole. Deverá apresentar cor e odor característicos. Acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal no Ministério da Agricultura.	kg	2000	R\$ 44,90	R\$ 89.800,00
31.	Carne suína pura tipo lombinho, deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal no Ministério da agricultura.	Kg	100	R\$ 21,23	R\$ 2.123,33
32.	Carne suína pura em cubos, sem gordura, produto deve estar congelado, com pedaços de aproximadamente 02 centímetros, deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal no Ministério da agricultura.	Kg	500	R\$ 22,73	R\$ 11.366,67
33.	Coxa e sobre coxa congelada. A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação. Devendo estar separada da sambiquira.	Kg	850	R\$ 13,28	R\$ 11.288,00
34.	Filé de tilápia in natura congelado, embalagens de no mínimo 1kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal. O produto deve apresentar odor e cor característicos.	Kg	50	R\$ 52,60	R\$ 2.629,83
35.	Peito de frango sem osso tipo "sassami" congelado. Pacotes de no mínimo 01 kg, a embalagem deve estar intacta, bem vedada, apresentar aparência e odor característicos do produto, devendo constar as seguintes informações: data de fabricação, validade, peso e registro de inspeção federal ou estadual.	kg	500	R\$ 26,61	R\$ 13.306,67
36.	Salsicha de boa procedência e qualidade. Pacotes de no mínimo 2.800 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto,	pctes de 2.800 kg	100	R\$ 50,61	R\$ 5.061,33

	informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal.				
37.	Linguiça tipo toscana, preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto devendo constar as seguintes informações: data de fabricação, validade, peso e registro de inspeção federal ou estadual.	kg	300	R\$ 22,92	R\$ 6.875,00
<b>Leites e derivados</b>					
38.	Leite em pó, integral embalagens de 400 gr, tipo A. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	emb de 400g	250	R\$ 21,20	R\$ 5.300,00
39.	Queijo mussarela fatiado de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 2kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	kg	300	R\$ 46,58	R\$ 13.975,00
40.	Requeijão cremoso com embalagem de aproximadamente 450gr. Produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado e de consistência firme. A embalagem deverá conter os dados de identificação procedência, informação nutricional, nº de lote, data de validade, Validade mínima de 10 dias à partir da data de entrega na unidade requisitante.	un	100	R\$ 18,98	R\$ 1.897,67
41.	Maionese, embalagem de 500g, em frascos ou saches. De boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional que deve constar valor energético 40kcal e sódio 126 mg por porção de 12 gramas.	emb de 500g	500	R\$ 10,43	R\$ 5.216,67
42.	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura.	litro	250	R\$ 6,80	R\$ 1.699,17
43.	Bebida láctea fermentada de diversos sabores. Pacotes de 900ml. A embalagem	emb de 900 ml	500	R\$ 6,93	R\$ 3.466,67

deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.

### Panificação

44.	Pão doce com farofa e creme de confeitiro. Características: fresco (no dia da entrega) 75 gramas, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	kg	300	R\$ 18,93	R\$ 5.680,00
45.	Panetone. Recheado sabores diversos, 400gr A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional	un	500	R\$ 21,17	R\$ 10.585,00
46.	Pão francês. Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	Kg	500	R\$ 13,62	R\$ 6.808,33
47.	Pão de cachorro quente: Características: 75g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	Kg	500	R\$ 14,12	R\$ 7.060,00
48.	Pão de milho: Características: 75g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior	kg	150	R\$ 13,92	R\$ 2.087,50
49.	Pão integral fatiado. Fatias uniformes, contendo no mínimo 20 fatias por pacotes, fabricado no dia da entrega, ou dentro do prazo de validade. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	un	300	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
50.	Pão de queijo Tamanho médio; Peso de 40gr podendo ter variação de até 10%, fabricado no dia da entrega.	kg	300	R\$ 53,67	R\$ 16.100,00

51.	Pão fatiado branco. Fatias uniformes, contendo no mínimo 20 fatias por pacotes, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	Un	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,67
52.	Cuca alemã com cobertura de amendoim, creme e/ou frutas. Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. A cobertura poderá variar de acordo com o solicitado podendo ser de: amendoim, frutas, frutas cristalizadas entre outros.	kg	300	R\$ 23,72	R\$ 7.115,00
53.	Pão espirais recheados com doce de leite, leite condensado e/ou coco, em tamanho uniformes. Devera ser feita na data de entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	kg	500	R\$ 23,60	R\$ 11.800,00
54.	Bolo com cobertura. Nos sabores: coco, laranja, cenoura, baunilha e formigueiro. Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	kg	500	R\$ 23,92	R\$ 11.958,33
55.	Bolo de chocolate, tipo nega maluca. Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	kg	500	R\$ 27,60	R\$ 13.798,33
56.	Mini sanduíche natural, feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 gramas. Devera ser feito na data da entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	kg	300	R\$ 23,61	R\$ 7.084,00
57.	Torta salgada com recheio de legumes. Recheio com legumes diversos e frescos. Devera ser feita na data da entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	kg	350	R\$ 29,60	R\$ 10.360,00
58.	Grostoli com açúcar. Acondicionado em pacotes de 01 kg, feito na data de entrega, com produtos de qualidade, odor e sabor característicos. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	kg	300	R\$ 31,28	R\$ 9.384,00

59.	Sonho pequeno de doce de leite Sonho pequeno assado recheado com doce de leite; Peso não inferior a 40gr; Passado no açúcar com canela.	kg	300	R\$ 29,60	R\$ 8.880,00
60.	grostoli salgado Pacote de 1 kg feito na data da entrega, com produtos de qualidade. Odor e sabor característico.	kg	100	R\$ 13,12	R\$ 1.311,67
61.	Bolo Recheado. Sabores diversos: quatro leites, chocolate (branco e preto), nozes, suspiro e morango	kg	300	R\$ 39,93	R\$ 19.963,33
62.	Mini Salgadinhos. Sabores diversos: risolis, coxinha, pastelzinho, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha kibe	Cento	500	R\$ 102,67	R\$ 51.333,33
63.	Pizza. Sabores diversos: Calabresa, quatro queijos, frango com catupiry	Un	100	R\$ 21,27	R\$ 2.126,67
<b>Hortifrutigranjeiros</b>					
64.	Abacaxi Pérola. De primeira qualidade, pesando de 01 a 1,2 kg, cor e formação uniforme, com polpa intacta, com grau de maturação intermediário.	un	600	R\$ 9,93	R\$ 5.960,00
65.	Abacate, tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade.	kg	500	R\$ 11,75	R\$ 5.875,00
66.	Abobrinha. Características: casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, variando de tamanho médio a grande. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	100	R\$ 6,43	R\$ 643,33
67.	Abóbora moranga: firme, tenra, de boa qualidade, livre de batidas e manchas.	kg	80	R\$ 5,55	R\$ 443,73
68.	Acelga de primeira qualidade, apresentando grau completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA	un	50	R\$ 8,08	R\$ 403,83
69.	Alface Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas.	un	500	R\$ 3,63	R\$ 1.816,67
70.	Alho. Embalagem de até 100g	100g	100	R\$ 5,77	R\$ 576,67
71.	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	1500	R\$ 4,57	R\$ 6.850,00
72.	Batata doce: Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	90	R\$ 6,93	R\$ 623,70
73.	Batata inglesa. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	600	R\$ 11,95	R\$ 7.168,00
74.	Batata salsa amarela. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	60	R\$ 9,61	R\$ 576,80

75.	Beterraba. Características: firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho vivo e com pele lisa. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	200	R\$ 7,72	R\$ 1.543,33
76.	Brócolis. Características: boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	200	R\$ 9,61	R\$ 1.922,67
77.	Caqui. Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em sacos plásticos de polietileno transparente ou caixas plásticas.	kg	400	R\$ 11,38	R\$ 4.553,33
78.	Cebola branca. Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	200	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
79.	Cenoura. Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente	kg	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
80.	Chuchu. Características: verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	30	R\$ 5,95	R\$ 178,40
81.	Couve-flor. Características: boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	und	220	R\$ 9,78	R\$ 2.152,33
82.	Laranja Pêra. Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	1000	R\$ 6,27	R\$ 6.266,67
83.	Limão galego. Características: casca íntegra e de cor verde, odor agradável. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	80	R\$ 8,72	R\$ 697,33
84.	Maçã Fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados, tamanho uniforme, coloração característica do produto. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	1500	R\$ 9,95	R\$ 14.920,00
85.	Mamão. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	800	R\$ 11,12	R\$ 8.893,33
86.	Mandioca descascada e congelada. Características: embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. Deve estar totalmente congelada sem indícios de descongelamento e recongelamento.	kg	100	R\$ 11,27	R\$ 1.126,67
87.	Manga. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	300	R\$ 9,93	R\$ 2.980,00

88.	Maracujá: Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	100	R\$ 16,43	R\$ 1.643,33
89.	Melancia: Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. Devendo varias de tamanho médio a grande.	kg	1000	R\$ 3,63	R\$ 3.633,33
90.	Melão. Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00
91.	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 (uma) dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.	dz	200	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
92.	Pepino. Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	100	R\$ 6,43	R\$ 643,33
93.	Pimentão verde. Características: tamanho médio, fresco, livre de rachaduras e sujidade. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
94.	Ponkan ou vergamota: Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	kg	500	R\$ 8,80	R\$ 4.398,33
95.	Pêssego branco: Características: de 1º qualidade, casca íntegra, sem manchas e batidas, tamanho uniforme e grau de maturação intermediário. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	600	R\$ 12,43	R\$ 7.460,00
96.	Pêra Williams ou packans; Características: de 1º qualidade, casca íntegra, sem manchas e batidas, tamanho uniforme e grau de maturação intermediário. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. Devendo varias de tamanho médio a grande.	kg	500	R\$ 15,28	R\$ 7.640,00
97.	Radiche: Característica folha comprida, larga, levemente aveludada, de sabor amargo suave.	Maço	90	R\$ 4,73	R\$ 426,00
98.	Repolho branco: Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	unid	350	R\$ 5,78	R\$ 2.024,17
99.	Tempero verde (salsinha e cebolinha): Características: aparência fresca, boa qualidade e livre de defeitos, tamanho uniforme. Embalados em plástico de polietileno transparente.	Maço	100	R\$ 4,95	R\$ 494,67
100.	Uva comum. Características: de 1º qualidade, sem amassados, cachos médios intactos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	500	R\$ 11,97	R\$ 5.983,33

101.	Vagem. Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde ou verde com contorno marrom. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	120	R\$ 12,78	R\$ 1.534,00
<b>Bebidas</b>					
102.	Água mineral sem gás, 500 ml c 12 unidades	Fardo c/ 12 und	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
103.	Água mineral sem gás 1 litro com 6 unidades	Fardo c/6 und	100	R\$ 23,57	R\$ 2.356,67
104.	Refrigerante sabores diversos: cola guaraná, laranja, uva, limão. Com 6 unidades	Fardo c/6 und	500	R\$ 49,12	R\$ 24.558,33



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do Pregão Presencial nº 09/2023 instaurado pelo Município de Macieira (SC), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data.

Identificação e Assinatura do Credenciante

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2023 instaurado pelo Município de Macieira (SC), que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Local e Data.

Identificação e Assinatura do Representante Legal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2023**

**ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2023 instaurado pelo Município de Macieira (SC), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

Identificação e Assinatura do Representante Legal

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 09/2023 instaurado pelo Município de Macieira (SC) e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

Identificação e Assinatura do Representante Legal

OBS:

- 1 - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
- 2- Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO e CONHECIMENTO DO EDITAL**

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr; \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Pregão Presencial nº 09/2023 instaurado pelo Município de Macieira (SC) e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Declara também que conhece e aceita integralmente os termos do edital de Pregão acima identificado.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data.

Identificação e Assinatura do Representante Legal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Representante Legal:**

**Telefone:**

**E-mail:**

Atendendo ao Edital de Pregão Presencial nº 09/2023 instaurado pelo Município de Macieira (SC), apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

**1. DO OBJETO**

**1.1** a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ENTIDADES MUNICIPAIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Biscoito salgado, tipo cream cracker com gergelim. Pacotes de no mínimo 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	pctes de no mínimo 400g	200	R\$	R\$
2.	Biscoito doce, tipo maria. Pacotes de no mínimo 740g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	pctes de no mínimo 800g	200	R\$	R\$
3.	Biscoito doce, tipo rosquinha de coco, pacotes de no mínimo 370g. Os biscoitos deverão ser entregues em sacos plástico transparente, e deverão apresentar tamanho uniforme, não devendo estar amassados ou quebrados.	Pctes de no mínimo 370 g	200	R\$	R\$
4.	Biscoito maisena tradicional. Pacotes de no mínimo 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	Pctes de no mínimo 400g	200	R\$	R\$
5.	Biscoito doce, sabor chocolate. Pacotes de no mínimo 370g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	pctes de no mínimo 375g	200	R\$	R\$
6.	Biscoito de leite. Pacotes de no mínimo 370g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes, contendo valor energético de 134 kcal e sódio 113mg por porção de 30g	Pctes de no mínimo 375g	250	R\$	R\$
7.	Biscoito bolachão de mel. Pacotes de no mínimo 1,5kg. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de	Pctes de no mínimo 1,5 kg	200	R\$	R\$

	entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes				
8.	Caldo de galinha. Embalagem com 12 tabletes, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes	caixa	100	R\$	R\$
9.	Canjica de milho (branca), tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	pctes de 500g	100	R\$	R\$
10.	Canjiquinha ou quirera de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 01 kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pctes de 01 kg	150	R\$	R\$
11.	Colorau, acondicionado em pacotes de no mínimo 100 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes.	Pctes de no mínimo 100g	100	R\$	R\$
12.	Cravo da índia, Pacotes de no mínimo 10g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	Pctes de no mínimo 10 g	100	R\$	R\$
13.	Canela em casca. Pacotes de no mínimo 10g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes.	Pctes de no mínimo 10 g	100	R\$	R\$
14.	Canela em pó. Pacotes ou potes de no mínimo 35 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	Pctes de no mínimo 35 g	50	R\$	R\$
15.	Coco ralado: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Produto acondicionado em embalagens de no mínimo 100 g. O produto deve estar seco, livre de	Emb. de no mínimo 100 g	100	R\$	R\$



	umidades. A embalagem deve estar bem fechada, intacta, e conter data de fabricação e validade do produto.				
16.	Chocolate granulado: o produto pode ser escuro ou colorido, deve estar acondicionado em pacotes de no mínimo 150 g, em embalagens intactas e bem vedadas. Com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	Emb. de no mínimo 150 g	100	R\$	R\$
17.	Doce de frutas, diversos sabores. Potes de no mínimo 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	emb. de 1kg	50	R\$	R\$
18.	Farinha de mandioca crua ou torrada. Pacotes de no mínimo 500g. De primeira qualidade, fina, não devendo apresentar grumos, resíduos ou impurezas, a embalagem deve estar intacta, bem vedada, e constar data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto e validade de no máximo 05 meses a partir da data de entrega.	Pctes de 500g	50	R\$	R\$
19.	Farinha de rosca. Pacotes de no mínimo 01 kg . Produto obtido do processo de torrefação e moagem do pão. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em sacos plásticos, com data de validade e demais informações do produto.	emb. de 1kg	30	R\$	R\$
20.	Fermento químico em pó de boa qualidade. Embalagens de 100 g. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	emb. de 100g	50	R\$	R\$
21.	Margarina com sal, de boa procedência e qualidade. Embalagens de até 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	emb de 500g	100	R\$	R\$
22.	Lentilha. Embalagem com no mínimo 500g. Tipo I, classe média, de primeira qualidade, novo. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada,	Pcts de 500g	30	R\$	R\$

	em pacotes de polietileno, data de validade e informações nutricionais do produto				
23.	Orégano: produto puro, acondicionado em embalagens plásticas de no mínimo 40 g. O produto deve estar seco, livre de sujidades e constar prazo de validade.	emb. de 40 g	100	R\$	R\$
24.	Pó para o preparo de gelatina (sabores diversos). Embalagem contendo 1kg do produto. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega, informação nutricional e ingredientes.	Emb. de 1kg	100	R\$	R\$
25.	Sal refinado e iodado. Pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Emb. de 1kg	200	R\$	R\$
<b>Carnes e embutidos</b>					
26.	Apresentado fatiado de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal no Ministério da Agricultura.	Kg	200	R\$	R\$
27.	Carne bovina moída de primeira categoria (acém, músculo, ponta de agulha), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade a se findar posterior a trinta dias da entrega do produto, e com registro de inspeção animal no Ministério da Agricultura.	Kg	300	R\$	R\$
28.	Carne bovina picada ou em iscas, isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal no Ministério da Agricultura.	Kg	300	R\$	R\$
29.	Carne bovina de primeira fresca, (picada em bife) tipo coxão mole ou patinho, isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e	Kg	200	R\$	R\$

	resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal no Ministério da Agricultura.				
30.	Carne bovina de primeira qualidade, peça inteira, macio, limpo, podendo variar os tipos: alcatra, maminha, coxão mole. Deverá apresentar cor e odor característicos. Acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal no Ministério da Agricultura.	kg	2000	R\$	R\$
31.	Carne suína pura tipo lombinho, deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal no Ministério da agricultura.	Kg	100	R\$	R\$
32.	Carne suína pura em cubos, sem gordura, produto deve estar congelado, com pedaços de aproximadamente 02 centímetros, deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal no Ministério da agricultura.	Kg	500	R\$	R\$
33.	Coxa e sobre coxa congelada. A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação. Devendo estar separada da sambiquira.	Kg	850	R\$	R\$
34.	Filé de tilápia in natura congelado, embalagens de no mínimo 1kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal. O produto deve apresentar odor e cor característicos.	Kg	50	R\$	R\$
35.	Peito de frango sem osso tipo "sassami" congelado. Pacotes de no mínimo 01 kg, a embalagem deve estar intacta, bem vedada, apresentar aparência e odor característicos do produto, devendo constar as seguintes informações: data de fabricação, validade, peso e registro de inspeção federal ou estadual.	kg	500	R\$	R\$
36.	Salsicha de boa procedência e qualidade. Pacotes de no mínimo 2.800 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto,	pctes de 2.800 kg	100	R\$	R\$

	informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal.				
37.	Linguiça tipo toscana, preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto devendo constar as seguintes informações: data de fabricação, validade, peso e registro de inspeção federal ou estadual.	kg	300	R\$	R\$
<b>Leites e derivados</b>					
38.	Leite em pó, integral embalagens de 400 gr, tipo A. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	emb de 400g	250	R\$	R\$
39.	Queijo mussarela fatiado de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 2kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	kg	300	R\$	R\$
40.	Requeijão cremoso com embalagem de aproximadamente 450gr. Produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado e de consistência firme. A embalagem deverá conter os dados de identificação procedência, informação nutricional, nº de lote, data de validade, Validade mínima de 10 dias à partir da data de entrega na unidade requisitante.	un	100	R\$	R\$
41.	Maionese, embalagem de 500g, em frascos ou saches. De boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional que deve constar valor energético 40kcal e sódio 126 mg por porção de 12 gramas.	emb de 500g	500	R\$	R\$ 5.216,67
42.	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura.	litro	250	R\$	R\$
43.	Bebida láctea fermentada de diversos sabores. Pacotes de 900ml. A embalagem	emb de 900 ml	500	R\$	R\$

deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.

### Panificação

44.	Pão doce com farofa e creme de confeitiro. Características: fresco (no dia da entrega) 75 gramas, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	kg	300	R\$	R\$
45.	Panetone. Recheado sabores diversos, 400gr A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional	un	500	R\$	R\$
46.	Pão francês. Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	Kg	500	R\$	R\$
47.	Pão de cachorro quente: Características: 75g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	Kg	500	R\$	R\$
48.	Pão de milho: Características: 75g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior	kg	150	R\$	R\$
49.	Pão integral fatiado. Fatias uniformes, contendo no mínimo 20 fatias por pacotes, fabricado no dia da entrega, ou dentro do prazo de validade. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	un	300	R\$	R\$
50.	Pão de queijo Tamanho médio; Peso de 40gr podendo ter variação de até 10%, fabricado no dia da entrega.	kg	300	R\$	R\$

51.	Pão fatiado branco. Fatias uniformes, contendo no mínimo 20 fatias por pacotes, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	Un	200	R\$	R\$
52.	Cuca alemã com cobertura de amendoim, creme e/ou frutas. Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. A cobertura poderá variar de acordo com o solicitado podendo ser de: amendoim, frutas, frutas cristalizadas entre outros.	kg	300	R\$	R\$
53.	Pão espirais recheados com doce de leite, leite condensado e/ou coco, em tamanho uniformes. Devera ser feita na data de entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	kg	500	R\$	R\$
54.	Bolo com cobertura. Nos sabores: coco, laranja, cenoura, baunilha e formigueiro. Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	kg	500	R\$	R\$
55.	Bolo de chocolate, tipo nega maluca. Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	kg	500	R\$	R\$
56.	Mini sanduíche natural, feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 gramas. Devera ser feito na data da entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	kg	300	R\$	R\$
57.	Torta salgada com recheio de legumes. Recheio com legumes diversos e frescos. Devera ser feita na data da entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	kg	350	R\$	R\$
58.	Grostoli com açúcar. Acondicionado em pacotes de 01 kg, feito na data de entrega, com produtos de qualidade, odor e sabor característicos. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	kg	300	R\$	R\$

59.	Sonho pequeno de doce de leite Sonho pequeno assado recheado com doce de leite; Peso não inferior a 40gr; Passado no açúcar com canela.	kg	300	R\$	R\$
60.	grostoli salgado Pacote de 1 kg feito na data da entrega, com produtos de qualidade. Odor e sabor característico.	kg	100	R\$	R\$
61.	Bolo Recheado. Sabores diversos: quatro leites, chocolate (branco e preto), nozes, suspiro e morango	kg	300	R\$	R\$
62.	Mini Salgadinhos. Sabores diversos: risolis, coxinha, pastelzinho, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha kibe	Cento	500	R\$	R\$
63.	Pizza. Sabores diversos: Calabresa, quatro queijos, frango com catupiry	Un	100	R\$	R\$
<b>Hortifrutigranjeiros</b>					
64.	Abacaxi Pérola. De primeira qualidade, pesando de 01 a 1,2 kg, cor e formação uniforme, com polpa intacta, com grau de maturação intermediário.	un	600	R\$	R\$
65.	Abacate, tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade.	kg	500	R\$	R\$
66.	Abobrinha. Características: casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, variando de tamanho médio a grande. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	100	R\$	R\$
67.	Abóbora moranga: firme, tenra, de boa qualidade, livre de batidas e manchas.	kg	80	R\$	R\$
68.	Acelga de primeira qualidade, apresentando grau completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA	un	50	R\$	R\$
69.	Alface Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas.	un	500	R\$	R\$
70.	Alho. Embalagem de até 100g	100g	100	R\$	R\$
71.	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	1500	R\$	R\$
72.	Batata doce: Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	90	R\$	R\$
73.	Batata inglesa. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	600	R\$	R\$
74.	Batata salsa amarela. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	60	R\$	R\$

75.	Beterraba. Características: firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho vivo e com pele lisa. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	200	R\$	R\$
76.	Brócolis. Características: boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	200	R\$	R\$
77.	Caqui. Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em sacos plásticos de polietileno transparente ou caixas plásticas.	kg	400	R\$	R\$
78.	Cebola branca. Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	200	R\$	R\$
79.	Cenoura. Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente	kg	200	R\$	R\$
80.	Chuchu. Características: verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	30	R\$	R\$
81.	Couve-flor. Características: boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	und	220	R\$	R\$
82.	Laranja Pêra. Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	1000	R\$	R\$
83.	Limão galego. Características: casca íntegra e de cor verde, odor agradável. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	80	R\$	R\$
84.	Maçã Fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados, tamanho uniforme, coloração característica do produto. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	1500	R\$	R\$
85.	Mamão. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	800	R\$	R\$
86.	Mandioca descascada e congelada. Características: embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. Deve estar totalmente congelada sem indícios de descongelamento e recongelamento.	kg	100	R\$	R\$
87.	Manga. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	300	R\$	R\$



88.	Maracujá: Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	100	R\$	R\$
89.	Melancia: Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. Devendo varias de tamanho médio a grande.	kg	1000	R\$	R\$
90.	Melão. Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	500	R\$	R\$
91.	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 (uma) dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.	dz	200	R\$	R\$
92.	Pepino. Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	100	R\$	R\$
93.	Pimentão verde. Características: tamanho médio, fresco, livre de rachaduras e sujidade. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	50	R	R\$
94.	Ponkan ou vergamota: Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	kg	500	R\$	R\$
95.	Pêssego branco: Características: de 1º qualidade, casca íntegra, sem manchas e batidas, tamanho uniforme e grau de maturação intermediário. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	600	R\$	R\$
96.	Pêra Williams ou packans; Características: de 1º qualidade, casca íntegra, sem manchas e batidas, tamanho uniforme e grau de maturação intermediário. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. Devendo varias de tamanho médio a grande.	kg	500	R\$	R\$
97.	Radiche: Característica folha comprida, larga, levemente aveludada, de sabor amargo suave.	Maço	90	R\$	R\$
98.	Repolho branco: Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	unid	350	R\$	R\$
99.	Tempero verde (salsinha e cebolinha): Características: aparência fresca, boa qualidade e livre de defeitos, tamanho uniforme. Embalados em plástico de polietileno transparente.	Maço	100	R\$	R\$
100.	Uva comum. Características: de 1º qualidade, sem amassados, cachos médios intactos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	500	R\$	R\$

101.	Vagem. Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde ou verde com contorno marrom. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	120	R\$	R\$
<b>Bebidas</b>					
102.	Água mineral sem gás, 500 ml c 12 unidades	Fardo c/ 12 und	200	R\$	R\$
103.	Água mineral sem gás 1 litro com 6 unidades	Fardo c/6 und	100	R\$	R\$
104.	Refrigerante sabores diversos: cola guaraná, laranja, uva, limão. Com 6 unidades	Fardo c/6 und	500	R\$	R\$

## 2. DA DESCRIÇÃO DO (S) ITEM (NS) COTADO (S)

**Valor Total:** (Descrever o valor em moeda corrente nacional, por item e total, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação).

## 3. DA VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

## 4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão realizados conforme cronograma apresentado e aprovado pela Secretaria solicitante.

## 5. DA ACEITAÇÃO DO EDITAL

5.1. Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital em questão, inclusive as condições expostas na Minuta da ata de registro de preços bem como as conformidades da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Identificação e Assinatura do Representante Legal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**ANEXO VIII –**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA Nº ...../ 2023**

**COD TCE DA HOMOLOGAÇÃO:**

Aos ....dias do mês de..... do ano de dois mil e vinte e dois, presentes de um lado, **O MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 95.992.020/0001-00, sito à Rua José Augusto Royer, n. 133, Centro, em Macieira, SC, representada por seu Prefeito Municipal, **Edgard Farinon**, no uso de suas atribuições **RESOLVE** Registrar o Preço da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado **FORNECEDOR** para fornecimento do objeto descrito abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ENTIDADES MUNICIPAIS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.,

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1.. contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios

**3. DA DESCRIÇÃO DO ITEM**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

Valor Total provável contratação:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**2.2** A contratada deverá proceder a entrega dos itens junto as secretarias solicitantes, a serem informadas junto a entrega da autorização de fornecimento;

**3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **XX/04/2023 até XX/04/2024.**

**4. DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS**

4.1. A fornecedora declara ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, Incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto Federal nº 8.420/15, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

4.2. A fornecedora declara que nenhum valor pago a ela com base na presente Ata de Registro de Preços será utilizado na prática de atos que infrinjam ou possam infringir as Normas Anticorrupção.

4.3. A fornecedora fica obrigada a informar a secretaria solicitante dos itens (preferencialmente aos fiscais da ata ou ao secretário da pasta), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua ciência, qualquer ato praticado por si, seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e/ou terceiros que, sendo relacionado com Secretaria em questão ou com esta Ata de Registro de Preços), infrinja ou represente uma potencial infração às Normas Anticorrupção.

4.4. A secretaria solicitante de Macieira/SC poderá, a qualquer tempo, solicitar à fornecedora documentos com a finalidade de verificar o cumprimento das Normas Anticorrupção.

## **5. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O preço registrado seguirá o constante pela presente ata de registro de preços.

5.2. O preço dos objetos ora fornecidos não poderão ser reajustados, exceto na hipótese de grave desequilíbrio financeiro nos termos do art. 65,II, "d" da Lei 8.666/93.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1. É de responsabilidade do fornecedor registrado:

6.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência, e ao prazo de validade;

6.1.3 Substituir, às suas expensas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação expedida por qualquer secretaria, o(s) produto(s) que apresentarem defeitos de fabricação ou discordância em relação às especificações previstas no Termo de Referência;

6.1.4 Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.1.5 Comunicar por escrito, a Secretaria Solicitante a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

6.1.6 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor;

6.1.7 Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, embalagens, frete e seguro, e eventuais perdas e danos;

6.1.9 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Solicitante em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

6.1.10 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Edital e seus anexos.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente as atas celebrados com o Município de Macieira ficam sujeitos à aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

7.1.1 Advertência por escrito;

7.1.2 Multa;

7.1.2.1 Aos fornecedores que não cumprirem com o prazo estabelecido para a entrega será aplicada automaticamente multa, nos seguintes termos:

7.1.2.2 Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto ficam os fornecedores sujeitos a multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada desde o 1º (primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor total do item, na respectiva Autorização de Fornecimento (AF);

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Macieira bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o município de Macieira incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

7.2. São consideradas ainda situações de aplicação das sanções previstas no subitem;

7.2.1 Prestar declaração falsa de que cumpre com os requisitos de habilitação e/ou de conformidade da proposta apresentada com as exigências deste Edital;

7.2.2 Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Saúde;

7.2.3 Não atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento;

7.2.4 Entrega de objeto/mercadoria falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso ou em desconformidade com a referência técnica da ANVISA, como se verdadeiro ou perfeito fosse.

7.3. A multa moratória é inacumulável com as multas sancionatórias se decorrentes do mesmo fato gerador, entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.

7.4. A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante no documento Dados Cadastrais do Fornecedor, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.

7.5. Das decisões que cominarem penalidades, caberá recurso à comissão de processo administrativo da Secretaria Municipal de Macieira no prazo de 10 (dez) dias.

7.6. As multas eventualmente aplicadas deverão ser depositadas a favor do da Secretaria de Saúde de Macieira no máximo em até 10 (dez) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a

houver aplicado.

7.6 . Ficará suspensa a exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), facultando-se Secretaria a exigi-las no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar a este limite

7.8. A Secretaria de Saúde de Macieira para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo fornecedor, independentemente de qualquer Interpelação judicial ou extrajudicial.

## **8- DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento do objeto desta ata será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do objeto licitado mediante a apresentação da competente nota fiscal , atestada pela secretaria pertinente.

8.2 Na nota fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório, a modalidade e o numero da ata de registro de preços que lhe deu origem, e ser entregue pela contratada, diretamente na Secretaria pertinente, que somente atestará a entrega dos objetos e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas as condições pactuadas.

8.3 havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada para correção e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

## **9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas com a aquisição dos objeto da presente ata correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município dos exercícios correspondentes, as quais irão reger as autorizações de fornecimentos a serem geradas previamente a entrega dos itens solicitados.

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, acondicionamento e transporte do objeto, recebimento provisório e definitivo, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde e do(s) fornecedor(es) registrado(s) e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Edital de Licitação – Pregão Presencial N°XXX/2023 e no Termo de Referência correspondente.

10.2. A Secretaria solicitante do objeto não se obriga a adquirir dos fornecedores vencedores os itens relacionados neste instrumento, nem as quantidades indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

10.3. A quantidade registrada serve apenas como orientação para composição de preço não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

10.4. Todas as obrigações estabelecidas no Edital de Licitação – Pregão Presencial N° XXX /2023 em relação aos fornecedores vencedores ficam ratificadas neste instrumento, independentemente de sua transcrição, valendo para todos os fins.

10.5. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nºs nº 7.892/13 e 10.024/19.

## **11. DO FORO**

11.1 É competente o foro da Comarca de Caçador/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas oriundas do presente ata de registro de preços . E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata Registro de Preços, esta válida para todos os direitos.

Macieira – SC, .... de ..... 2023.

\_\_\_\_\_  
**EDGARD FARINON**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA**

\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Cpf:

\_\_\_\_\_

CPF:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**ANEXO IX–MODELO DEDECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO POLÍTICO**

(Razão Social da Proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, que nenhum de seus sócios ocupa qualquer cargo político detentor de mandatos eletivos, nas esferas Federal e Estadual.

Local e Data.

Identificação e Assinatura do Representante Legal